

DECRETO Nº 10.700, DE 14 DE MAIO DE 2021

Nos termos do Decreto nº 10.700, publicado na edição do Diário Oficial da União de 17/05/2021, fica qualificado, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o trecho da rodovia BR-235/PE compreendido entre o entroncamento com a BR-407(B) e a divisa do Estado da Bahia com o Estado de Pernambuco, correspondente ao trecho da rodovia estadual coincidente PE-647, para fins de apoio ao licenciamento ambiental.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2021 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.700, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a qualificação de trecho da rodovia BR-235/PE no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição](#), e tendo em vista o disposto no [art. 4º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016](#), e na [Resolução nº 151, de 2 de dezembro de 2020](#), do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o trecho da rodovia BR-235/PE compreendido entre o entroncamento com a BR-407(B) e a divisa do Estado da Bahia com o Estado de Pernambuco, correspondente ao trecho da rodovia estadual coincidente PE-647, para fins de apoio ao licenciamento ambiental.

Art. 2º O trecho rodoviário de que trata o art. 1º será considerado empreendimento estruturante para fins de atendimento ao disposto no [inciso V do § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005](#).

Art. 3º A incorporação do trecho de que trata o art. 1º à rede rodoviária sob jurisdição federal deverá cumprir o disposto no [art. 2º do Decreto nº 5.621, de 2005](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS
BOLSONARO**
Paulo Guedes

*Brasília, 17/05/2021
Jerusa Netto Ramos*

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.700-de-14-de-maio-de-2021-319953261>